



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

LEIS MUNICIPAIS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	3
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	7
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	14
CONTRATOS.....	14
RESCISÃO CONTRATUAL.....	15
PREVI-MIRACEMA.....	16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.....	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.....	17
CONVÊNIO.....	17
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	18
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.....	18



LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 1.759, DE 26 DE março DE 2018

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO PISO NACIONAL AOS PROFESSORES DO MAGISTERIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições disposta no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste no Piso Salarial dos cargos dos Professores de Educação Infantil, dos Professores do Ensino Fundamental e demais Professores da Rede Municipal de Ensino, incluindo aposentados e pensionistas, na forma da tabela anexa - Anexo I, observadas as disposições da Lei Nº 11.738 de 16 de junho de 2008 (Lei do Piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica) e demais portarias do Ministério da Educação.

§ 1º: Os ocupantes do cargo efetivo de professor, inclusive os aposentados e pensionistas, que tiveram seus vencimentos reajustados e fixados proporcionalmente ao Piso Salarial Nacional dos Professores através de decisão judicial, transitada em julgado, não serão atingidos pela disposição do caput do artigo 1º.

§ 2º - Os valores dispostos na Tabela anexa à presente Lei, já estão contemplados com o percentual concedido na Revisão Geral Anual linear, conforme determina o inciso X do artigo 37 da CF/88, sendo acrescida a diferença percentual até atingir a totalidade percentual de correção definida pelo Governo Federal ao Piso Nacional do Magistério, para o ano de 2018, de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26 DE MARÇO DE 2018

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PLANILHA DE REVISÃO SALARIAL
 Projeto de Lei nº. 014, de 12/03/2018

Detalhamento do Quadro do Magistério							
Classe	Nível	Valor Base	6,8100%	Classe	Nível	Valor Base	6,8100%
A	1	1.437,21	1.535,08	C	3	1.602,56	1.711,69
A	2	1.529,17	1.633,31	C	4	1.668,26	1.781,87
A	3	1.602,56	1.711,69	C	5	1.734,98	1.853,13
A	4	1.668,26	1.781,87	C	6	1.802,63	1.925,39
A	5	1.734,98	1.853,13	C	7	1.867,08	1.994,23
A	6	1.802,63	1.925,39	C	8	1.934,74	2.066,50
B	2	1.529,17	1.633,31	D	4	1.668,26	1.781,87
B	3	1.602,56	1.711,69	D	5	1.734,98	1.853,13
B	4	1.668,26	1.781,87	D	6	1.802,63	1.925,39
B	5	1.734,98	1.853,13	D	7	1.867,08	1.994,23
B	6	1.802,63	1.925,39	D	8	1.934,74	2.066,50
B	7	1.867,08	1.994,23	D	9	2.031,44	2.169,78

LEI Nº 1.760, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Concede revisão geral linear de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições disposta no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma revisão geral anual e linear de vencimentos e salários, de 02% (dois por cento); a todo o pessoal ativo, inativo, pensionista e comissionado, inclusive os Professores ativos, inativos e pensionistas dos quadros da Prefeitura Municipal de Miracema, na forma da tabela anexa - Anexo I.

§1º - São excluídos da revisão do artigo, os Servidores Municipais Ativos, Inativos, e Pensionistas que foram contemplados com majoração anual do salário mínimo, dentro do presente exercício, por força do dispositivo do Governo da União, que rege o Piso do Mínimo Nacional.

§2º - Os ocupantes do cargo efetivo de professor, inclusive os aposentados e pensionistas, que tiveram seus vencimentos reajustados e fixados proporcionalmente ao Piso Salarial Nacional dos Professores, através de decisão judicial transitada em julgado, não serão atingidos pela disposição do caput do art 1º.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 17 da LRF, o dispositivo esta dispensado do cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de março de 2018, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26 DE MARÇO DE 2018

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PLANILHA DE REVISÃO SALARIAL
 Projeto de Lei nº. 013, de 12/03/2018

Índice	2,0000%		PROVIMENTO EFETIVO		
Códigos	Valor Base	2,0000%	Códigos	Valor Base	2,0000%
Padrões, exceto §1º, art.1º			P.39	2.691,03	2.744,85
			P.40	2.825,37	2.881,87
			P.41	2.966,61	3.025,94
P.18	966,07	985,39	P.42	3.114,93	3.177,23
P.19	1.014,37	1.034,66	P.43	3.270,67	3.336,09
P.20	1.065,08	1.086,38	P.44	3.434,21	3.502,90
P.21	1.118,33	1.140,70	P.45	3.605,94	3.678,05
P.22	1.174,21	1.197,70	P.46	3.786,23	3.861,95
P.23	1.232,93	1.257,58	P.47	3.975,50	4.055,01
P.24	1.294,55	1.320,44	P.48	4.208,57	4.292,74
P.25	1.359,26	1.386,44	Padrões - § 1º, art. 1º.		
P.26	1.427,20	1.455,75	P.01	954,00	954,00
P.27	1.498,58	1.528,56	P.02	954,00	954,00
P.28	1.573,47	1.604,94	P.03	954,00	954,00
P.29	1.652,16	1.685,20	P.04	954,00	954,00
P.30	1.734,72	1.769,41	P.05	954,00	954,00
P.31	1.821,47	1.857,90	P.06	954,00	954,00
P.32	1.912,54	1.950,79	P.07	954,00	954,00
P.33	2.008,16	2.048,32	P.08	954,00	954,00
P.34	2.108,54	2.150,71	P.09	954,00	954,00
P.35	2.213,99	2.258,27	P.10	954,00	954,00
P.36	2.324,66	2.371,15	P.11	954,00	954,00
P.37	2.440,89	2.489,71	P.12	954,00	954,00
P.38	2.562,88	2.614,14	P.13	954,00	954,00
			P.14	954,00	954,00
			P.15	954,00	954,00
			P.16	954,00	954,00
			P.17	954,00	954,00

PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Código	Valor Base	2,0000%
CC-1	5.328,25	5.434,82
CC-2	2.537,54	2.588,29
CC-3	1.353,34	1.380,41
CC-4	676,65	690,19
CC-5	507,47	517,62
CC-6	338,30	345,06

CGM - Lei 1.625/2016				ACS e ACE - Lei 1.632/2016			
Classe	Nível	Valor Base	2,0000%	Classe	Nível	Valor Base	2,0000%
A	I	3.969,00	4.048,38	P	I	1.065,51	1.086,82
A	II	4.167,45	4.250,80	P	II	1.117,94	1.140,30
A	III	4.375,82	4.463,34	P	III	1.173,84	1.197,32
A	IV	4.594,61	4.686,51	P	IV	1.232,52	1.257,17
B	I	4.870,29	4.967,70	S	I	1.318,80	1.345,18
B	II	5.113,80	5.216,08	S	II	1.411,12	1.439,34
B	III	5.369,50	5.476,89	S	III	1.509,89	1.540,09
B	IV	5.637,97	5.750,73	S	IV	1.615,58	1.647,89
E	I	5.976,25	6.095,77	F	I	1.760,99	1.796,21
E	II	6.275,06	6.400,56	F	II	1.919,47	1.957,86
E	III	6.588,81	6.720,59	F	III	2.092,23	2.134,07
E	IV	6.918,25	7.056,62	F	IV	2.280,54	2.326,15



PORTARIA 103/17, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **RONALDO FRANCO PADILHA**, matrícula nº 832-0, cargo de Escriturário, do símbolo padrão de vencimentos **P-36** para o símbolo **P-38**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02666-5, de 01/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Março de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 127/18, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a **COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**, a saber:

Manoela Tostes de Oliveira Cyrino – Mat. 3236-0

Raquel dos Santos Nogueira – Mat. 5008-3

Glauca Helena de Souza Ribeiro – Mat. 2577-1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Março de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 131/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII

do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CESAR MOREIRA**, matrícula nº 324-7, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-07** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02739-5, de 23/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 132/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LARISSA MARIA GEMINOALVES VIEIRA**, matrícula nº 4561-6, cargo de Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-15** para o símbolo **P-16**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03243-4, de 13/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 133/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ALEXANDRO DA SILVANEPOMUCENO**, matrícula nº 1740-0, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-06** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01538-2, de 31/01/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 134/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO**, matrícula nº 3236-0, cargo de Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-04** para o símbolo **P-05**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02147-7, de 09/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 135/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **AILTON MELO DE SOUZA**, matrícula nº 44-2, cargo de Gari, do símbolo padrão de vencimentos **P-06** para o símbolo **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01305-5, de 09/02/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 136/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ARTHUR PINHO GUTTERRES**, matrícula nº 382-4, cargo de Médico Veterinário, do símbolo padrão de vencimentos **P-39** para o símbolo **P-42**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.11481-9, de 13/11/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 137/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JOSÉ EDUARDO LIMA**, matrícula nº 4214-5, cargo de Economista, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o símbolo **P-35**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02647-5, de 22/03/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 138/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JANAINA DE CARVALHO TOSTES**, matrícula nº 4230-7, cargo de Cozinheiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-03** para o símbolo **P-04**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02765-0, de 24/03/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 139/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CREMILCE GONÇALVES COZANDAY PADILHA**, matrícula nº 839-7, cargo de Técnico de Higiene Dental, do símbolo padrão de vencimentos **P-29** para o símbolo **P-30**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00906-4, de 01/02/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 140/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **DOUGLAS ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula nº 1964-0, cargo de Médico Clínico Geral, do símbolo padrão de vencimentos **P-39** para o símbolo **P-41**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02349-8, de 14/03/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 142/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MANOELLY LANES JARDIM**, matrícula nº 3692-7, cargo de Enfermeiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-35** para o símbolo **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.11085-1, de 01/11/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 143/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SILVANA REIS SILVA**, matrícula nº 4088-6, cargo de Técnico em Radiologia, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o símbolo **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02400-4, de 15/03/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 144/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROGERIO DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 1793-0, cargo de Pedreiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-19** para o símbolo **P-22**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00293-8, de 11/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 145/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CARLA ONIRAM SILVA DE PAULA**, matrícula nº 840-0, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, do símbolo padrão de vencimentos **P-19** para o símbolo **P-22**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01042-5, de 06/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 146/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE MALAGRIS TOSTES**, matrícula nº 794-3, cargo de Médico Veterinário, do símbolo padrão de vencimentos **P-39** para o símbolo **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01883-8, de 07/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 147/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **BRUNO LEAL MORAES**, matrícula nº 3480-0, cargo de Técnico de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o símbolo **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.00224-7, de 04/01/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 148/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **WALDECIR ALVES ARRUDA JUNIOR**, matrícula nº 3331-6, cargo de Técnico de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-23** para o símbolo **P-25**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01065-7, de 19/01/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 149/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1) **EXONERAR** o(a) servidor(a) municipal **VANINE CADIZ DOS REIS FIQUEIREDO**, Auxiliar de Material, matrícula nº 2050-8, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de abril de 2018.

2) **NOMEAR** o(a) servidor(a) municipal **DIEGO TOSTES VAZ**, Motorista, matrícula nº 3423-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 150/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter interino, **VANINE CADIZ DOS REIS FIGUEIREDO**, servidor municipal, matrícula nº 2050-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Tesouraria, símbolo CC-2, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Miracema, enquanto a titular estiver de férias.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 151/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JOÃO CARLOS MIRANDA DAVID**, matrícula nº 1795-7, cargo de Pedreiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o símbolo **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01859-0, de 07/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 152/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **HEITOR LUIZ FERREIRA CAMPOS**, matrícula nº 12-4, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-10** para o símbolo **P-14**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02361-5, de 22/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 153/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JUAN CARLOS AFONSO SOUZA**, matrícula nº 3472-0, cargo de Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-16** para o símbolo **P-17**, de acordo com Processo Administrativo nº 2016.10056-4, de 06/12/2016.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 154/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CRISTINA DE LIMA LOPES**, matrícula nº 1677-2, cargo de Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-26** para o símbolo **P-28**, de acordo com Processo Administrativo nº 2014.07194-9, de 10/07/2014.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 155/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **RENATA DOMINGUES GONÇALVES CAVEARI**, matrícula nº 3287-5, cargo de Psicólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o símbolo **P-37**, de acordo com Processo Administrativo nº

2017.08403-7, de 17/08/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 156/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, aos senhores **NICOLAS LUCAS COSTA TAVARES RIBEIRO** (companheiro) e **BENTO ANNIBAL LUCAS RIBEIRO** (filho menor) até a maioria civil, sendo este último representado legalmente pelo pai, o senhor **NICOLAS LUCAS COSTA TAVARES RIBEIRO**, ambos dependentes da senhora **BÁRBARA ANNIBAL BELMONTE RAMOS**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de servente escolar, sob a matrícula: 2633-6, referência salarial Nível 1 Padrão P.004 da lei Municipal nº 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 07/11/2017, com fulcro **art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2017.11672-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos.....	R\$ 1.001,70
----------------	---------------------

(um mil e um reais e setenta centavos)

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
NICOLAS LUCAS COSTA TAVARES RIBEIRO (companheiro)	50%	R\$ 500,85
BENTO ANNIBAL LUCAS RIBEIRO (filho menor)	50%	R\$ 500,85

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 07/11/2017 conforme disposto no processo administrativo nº 2017.11672-5 e no artigo 29 §11 da Lei 1727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 157/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Grayce Keller de Souza Ribeiro**, matrícula nº 2672-7, cargo público de Professor **Classe A, Nível 2** para **Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04310-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 158/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Grayce Keller de Souza Ribeiro**, matrícula nº 2572-70, cargo público de Professor **Classe A, Nível 2** para **Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04311-0.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 159/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Gláucia Helena de Souza Ribeiro**, matrícula nº 2577-1 cargo público de Professor **Classe B, Nível 3** para **Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04308-0.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 160/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Claudiane dos Reis Oliveira Senra**, matrícula nº 2580-1, cargo público de Professor **Classe C, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02751-7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 161/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Maria José Werneck Salvini Faria**, matrícula nº 1617-9, cargo público de Professor **Classe A, Nível 3** para **Nível 4**, com fulcro no art. 17 da

Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01242-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 162/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MESSIAS DO CARMO CUBIÇA**, matrícula nº 179-1, cargo de Odontólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-42** para o símbolo **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01658-1, de 02/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 163/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Katia Maria Gemino Alves**, matrícula nº 1607-1, cargo público de Professor **Classe A, Nível 3** para **Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04193-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 165/18, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – INCORPORAR, a vantagem pecuniária percebida pela servidora **Simone Fernandes**, matrícula nº 793-5, prevista no artigo nº 58 da Lei nº 796/99 no valor de R\$ 830,14 de acordo com o Decreto 014/18 baseado no tempo de efetivo exercício nos cargos em comissão, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.11797-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Abril de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 10/05/2018.

1. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Unidade móvel de Saúde - Micro-ônibus 0 km, ano/modelo 2018/2018, constante da proposta de Emenda Parlamentar de nº 36285.484000/1170-05 (27780006).

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.06978-4** EDITAL:**027/2017** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL** HOMOLOGAÇÃO: **23/03/2018** EMPRESA: **GENES RODRIGUES DA SILVA-ME** ENDEREÇO: **RUA GOV. ROBERTO SILVEIRA, 790 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ** CNPJ: **02.300.510/0001-00**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
021	2000	Unid.	Flanela de pano para limpeza 0,30 x 0,40 cm	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
024	100	Unid.	Garrafa térmica de 5 litros, modelo com torneira, com alça e tampa	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
029	50	Unid.	Lixeira Plástica não vazada pequena	R\$ 9,66	R\$ 483,00
040	5000	Unid.	Sabão em pó (embalagem de 01 kg)	R\$ 4,18	R\$ 20.900,00
TOTAL				R\$ 31.943,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011A/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO, LEITE, DERIVADOS, CEREAIS, CARNES E HORTIFRÚTI) PARA FMAS (CONSELHO TUTELAR, CASA DO CONSELHO, BOLSA FAMÍLIA, CREAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VINCULADOS AOS CRAS INCLUINDO OS POLOS DE PARAÍSO DO TOBIAS FLORES, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS DOS IDOSOS, (CENTRO DE CONVIVÊNCIA) E CASA LAR.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.05084-2** EDITAL:**010/2017** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL** HOMOLOGAÇÃO: **23/03/2018** EMPRESA: **GENES RODRIGUES DA SILVA-ME** ENDEREÇO: **RUA GOV. ROBERTO SILVEIRA, 790 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ** CNPJ: **02.300.510/0001-00**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
007	21908	UNID.	IOGURTE SAQ. 250ml	R\$ 1,26	R\$ 27.604,08
048	373,5	KG	CEBOLA	R\$ 2,19	R\$ 817,97

054	736	MOLHO	COUVE	R\$ 1,13	R\$ 831,68
059	104	KG	PEPINO	R\$ 2,88	R\$ 299,52
TOTAL				R\$ 29.553,25	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº011B/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.00887-4** EDITAL:**004/2017** MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL** HOMOLOGAÇÃO: **23/03/2017** EMPRESA: **GENES RODRIGUES DA SILVA ME** ENDEREÇO: **RUA GOV. ROBERTO SILVEIRA, 790 – SANTA TEREZA- MIRACEMA/RJ.** CNPJ: **02.300.510/0001-00**

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
015	IOGURTE: sabor morango. Composição a base de leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos, contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente	Unidade 140 ml	11.000	0,83	9.130,00
027	BATATA INGLESA: inteira, de colheita recente, livre de parasitos e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranho.	Kg	1.618	2,02	3.268,36
033	CEBOLA BRANCA: não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	900	1,95	1.755,00
037	COUVE: tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes.	Mol.	2.500	0,74	1.850,00
051	PIMENTÃO VERDE: firme, tenro, sem deterioração ou marcas.	Kg	1.664	3,38	5.524,32
053	REPOLHO: de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	Kg	2.700	1,50	4.050,00
TOTAL R\$					25.577,58

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.09610-6**EDITAL: **017/2018**MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos e materiais para atender demandas judiciais e parecer social.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 017/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos e materiais para atender demandas judiciais e parecer social, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, ficam convocadas as empresas, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo

de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
FÁCIL ACESSO FARMÁCIA LTDA-ME	R\$ 325.445,40
FARMÁCIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA-ME	R\$ 639.677,52
JOSÉ B. TOSTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	R\$ 326.404,32
PRIMUS PHARMA LTDA-ME	R\$ 52.269,60
TOTAL	R\$ 1.343.796,84

Miracema/RJ, 05 de abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PARECER SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.09610-6 EDITAL:017/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2018 EMPRESA:FÁCIL ACESSO FARMÁCIA LTDA-ME ENDEREÇO:AVENIDA CARVALHO Nº 75 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ CNPJ:15.635.555/0001-87 VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses, a partir de **05/04/2018** e com término em **04/04/2019**, não podendo ser prorrogada.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Ácido Zolendrônico 4 mg	CAI	12	R\$ 33,94	R\$ 407,28
7	Aglucose 50mg	COM	720	R\$ 1,04	R\$ 748,80
9	Akineton 2 mg	COM	1080	R\$ 0,42	R\$ 453,60
16	Alprazolam 0,50 mg	COM	1080	R\$ 0,25	R\$ 270,00
26	Anlodipino 2,5 mg	COM	360	R\$ 0,49	R\$ 176,40
27	Anlodipino 5 mg	COM	6840	R\$ 0,14	R\$ 957,60
30	Artico 1,5/1,2 g	SCH	2520	R\$ 6,22	R\$ 15.674,40
32	Artrodar 50 mg	COM	360	R\$ 6,06	R\$ 2.181,60
33	Artrolive 1500/1200 mg	SCH	1080	R\$ 5,88	R\$ 6.350,40
39	Atenolol 25 mg	COM	360	R\$ 0,12	R\$ 43,20
44	Atorvastatina 40 mg	COM	720	R\$ 3,09	R\$ 2.224,80
46	Avamys Spray Nasal 120 doses	FRA	12	R\$ 54,25	R\$ 651,00
50	Bamifex 300 mg	COM	1440	R\$ 1,65	R\$ 2.376,00
53	Betaistina 16 mg	COM	1080	R\$ 0,52	R\$ 561,60
56	Biperideno 2 mg	COM	720	R\$ 0,33	R\$ 237,60
59	Bromazepam 3 mg	COM	360	R\$ 0,81	R\$ 291,60
68	Captopril 50 mg	COM	1080	R\$ 0,20	R\$ 216,00
78	Carvedilol 6,25 mg	COM	2160	R\$ 0,68	R\$ 1.468,80
80	Centrum de A a Zinco	COM	1080	R\$ 2,31	R\$ 2.494,80
82	Ciclobenzapina 5 mg	COM	1080	R\$ 0,49	R\$ 529,20
85	Cilostazol 50 mg	COM	10080	R\$ 0,60	R\$ 6.048,00
93	Clob X 0,5 mg	FRA	12	R\$ 70,02	R\$ 840,24
101	Cloridrato de Betaistina 16 mg	COM	360	R\$ 0,52	R\$ 187,20
102	Cloridrato de Duloxetina 60 mg	COM	1440	R\$ 6,43	R\$ 9.259,20
103	Cloridrato de Memantina 10 mg	COM	1080	R\$ 1,51	R\$ 1.630,80
105	Cloridrato de Tansulosina 4 mg	COM	360	R\$ 2,83	R\$ 1.018,80
110	Clortalidona 12,50 mg	COM	1080	R\$ 0,18	R\$ 194,40
122	Cymbalta 60 mg	COM	360	R\$ 6,46	R\$ 2.325,60
123	Daffon 1000	COM	360	R\$ 4,43	R\$ 1.594,80
126	Deflazacort 30 mg	COM	360	R\$ 9,71	R\$ 3.495,60
129	Depakene 250 mg	COM	720	R\$ 0,90	R\$ 648,00
133	Diamicron MR 60mg	COM	360	R\$ 2,40	R\$ 864,00

137	Digoxina 0,25 mg	COM	1080	R\$ 0,15	R\$ 162,00
139	Diltiazem 60 mg	COM	4680	R\$ 0,37	R\$ 1.731,60
143	Diovan Anlofix 160/5 mg	COM	360	R\$ 4,64	R\$ 1.670,40
145	Diovan HCT-80/12,5mg	COM	360	R\$ 3,86	R\$ 1.389,60
149	Diupress 25/5 mg	COM	1440	R\$ 1,10	R\$ 1.584,00
154	Donarem 50 mg	COM	2880	R\$ 1,12	R\$ 3.225,60
158	Dorzolamida 2%	CAI	12	R\$ 34,56	R\$ 414,72
162	Doxazosina 2 mg	COM	360	R\$ 1,05	R\$ 378,00
164	Duloxetina 30 mg	COM	360	R\$ 3,10	R\$ 1.116,00
165	Duloxetina 60 mg	COM	1440	R\$ 6,43	R\$ 9.259,20
167	Ebix 20 mg	COM	360	R\$ 8,42	R\$ 3.031,20
173	Eranz 10 mg	COM	360	R\$ 23,85	R\$ 8.586,00
178	Esomeprazol 40mg	COM	2160	R\$ 4,97	R\$ 10.735,20
179	Esomeprazole 40mg	COM	360	R\$ 4,97	R\$ 1.789,20
188	Exoforge 160/25/5 mg	COM	360	R\$ 5,31	R\$ 1.911,60
191	Finasterida 5 mg	COM	360	R\$ 1,86	R\$ 669,60
194	Fitas glicemia One Touche ultra	UNI	600	R\$ 1,64	R\$ 984,00
197	Flebon 50mg	COM	1440	R\$ 1,96	R\$ 2.822,40
200	Folifer	COM	720	R\$ 2,09	R\$ 1.504,80
208	Gabapentina 600 mg	COM	720	R\$ 4,08	R\$ 2.937,60
210	Galvus 50 mg	COM	4320	R\$ 3,38	R\$ 14.601,60
222	Haloperidol 1 mg	COM	360	R\$ 0,22	R\$ 79,20
227	Holmes H 40/12,5 mg	COM	360	R\$ 2,04	R\$ 734,40
229	Hysaar 100/25 mg	COM	360	R\$ 3,02	R\$ 1.087,20
230	Imipramina 25 mg	COM	720	R\$ 0,56	R\$ 403,20
232	Indapamida 1,5 mg	COM	5400	R\$ 0,50	R\$ 2.700,00
243	Ivy C gel	FRA	12	R\$ 223,25	R\$ 2.679,00
244	Janumet 50/1000 mg	COM	720	R\$ 3,70	R\$ 2.664,00
245	Januvia 100 mg	COM	2160	R\$ 7,73	R\$ 16.696,80
246	Januvia 25 mg	COM	360	R\$ 2,19	R\$ 788,40
251	Lacrima plus col.	FRA	24	R\$ 21,81	R\$ 523,44
255	Lamotrigina 50 mg	COM	720	R\$ 1,29	R\$ 928,80
262	Levotiroxina 175 mg	COM	360	R\$ 0,51	R\$ 183,60
265	Levotiroxina 50 mcg	COM	1080	R\$ 0,23	R\$ 248,40
268	Lipless 100 mg	COM	1080	R\$ 2,17	R\$ 2.343,60
275	Losartana 100/25mg	COM	360	R\$ 1,85	R\$ 666,00
276	Losartana 25 mg	COM	360	R\$ 0,79	R\$ 284,40
279	Luftal 40 mg	COM	360	R\$ 1,01	R\$ 363,60
283	Manivasc 10 mg	COM	360	R\$ 5,23	R\$ 1.882,80
288	Melerill 50 mg	COM	360	R\$ 1,17	R\$ 421,20
290	Memantina 10 mg	COM	6120	R\$ 1,51	R\$ 9.241,20
298	Metrexato 2,5mg	COM	360	R\$ 1,50	R\$ 540,00
300	Midazolam 15 mg	COM	1080	R\$ 1,93	R\$ 2.084,40
304	Miocardil 30 mg	COM	2520	R\$ 0,84	R\$ 2.116,80
310	Monocordil – 20 mg	COM	720	R\$ 0,48	R\$ 345,60
314	Naturetti	COM	360	R\$ 2,55	R\$ 918,00
316	Neocate LCP	LAT	204	R\$ 269,14	R\$ 54.904,56
317	Neovite Lutein	COM	720	R\$ 3,27	R\$ 2.354,40
327	Nimodipino 30mg	COM	720	R\$ 0,61	R\$ 439,20
334	Olanzapina 2,5mg	COM	720	R\$ 4,03	R\$ 2.901,60
336	Olmesartana + HCT 20/12,5 mg	COM	360	R\$ 1,45	R\$ 522,00
340	Optive	FRA	12	R\$ 83,93	R\$ 1.007,16
341	Orlistate 120 mg	COM	1008	R\$ 3,77	R\$ 3.800,16
343	Osteonutri 60	COM	720	R\$ 1,72	R\$ 1.238,40
350	Pantogar	COM	1080	R\$ 2,77	R\$ 2.991,60
351	Pantoprazol 20 mg	COM	1800	R\$ 2,65	R\$ 4.770,00
352	Pantoprazol 40 mg	COM	4680	R\$ 1,31	R\$ 6.130,80

353	Paracetamol 500 mg	COM	360	R\$ 0,23	R\$ 82,80
363	Pondera 40mg	COM	360	R\$ 10,48	R\$ 3.772,80
369	Press plus 5/10mg	COM	360	R\$ 2,92	R\$ 1.051,20
372	Prolopa HBS 100/25 mg	COM	5760	R\$ 2,29	R\$ 13.190,40
380	Proso	COM	720	R\$ 4,06	R\$ 2.923,20
383	Puran T4 150 mg	COM	360	R\$ 0,62	R\$ 223,20
384	Puran T4 25 mg	COM	360	R\$ 0,42	R\$ 151,20
385	Puran T4 50mg	COM	720	R\$ 0,48	R\$ 345,60
391	Ranitidina 150 mg	COM	1800	R\$ 0,50	R\$ 900,00
397	Revange 37,5/325 mg	COM	360	R\$ 2,57	R\$ 925,20
400	Risperidona 1 mg	COM	2160	R\$ 0,32	R\$ 691,20
404	Ritalina LA 20 mg	COM	720	R\$ 0,70	R\$ 504,00
406	Ritalina LA 40 mg	COM	360	R\$ 10,28	R\$ 3.700,80
410	Rohypnol 1mg	COM	360	R\$ 0,75	R\$ 270,00
411	Rosuvastatina 10mg	COM	720	R\$ 1,83	R\$ 1.317,60
421	Sinvastatina 20 mg	COM	1800	R\$ 0,20	R\$ 360,00
433	Systane col.	CAI	12	R\$ 70,80	R\$ 849,60
434	Tansulosina 0,4 mg	COM	720	R\$ 2,83	R\$ 2.037,60
435	Tartarato de Metoprolol	COM	360	R\$ 0,59	R\$ 212,40
438	Thioctacid 600 HR	COM	360	R\$ 5,61	R\$ 2.019,60
441	Topiramato 100 mg	COM	1440	R\$ 2,00	R\$ 2.880,00
442	Topiramato 25 mg	COM	1080	R\$ 0,49	R\$ 529,20
443	Topiramato 50 mg	COM	1800	R\$ 1,09	R\$ 1.962,00
454	Vasogard 100mg	COM	1440	R\$ 1,52	R\$ 2.188,80
457	Velija 30 mg	COM	360	R\$ 2,37	R\$ 853,20
460	Venlafaxina 150mg	COM	720	R\$ 3,58	R\$ 2.577,60
464	Vimpat 100mg	COM	720	R\$ 9,32	R\$ 6.710,40
467	Vitamina C 500mg	COM	1080	R\$ 0,57	R\$ 615,60
468	Vitamina D 7000 UI	COM	48	R\$ 3,63	R\$ 174,24
469	Vitamina D gotas	VID	48	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
475	Zétia 10mg	COM	360	R\$ 2,99	R\$ 1.076,40
TOTAL POR FORNECEDOR				R\$ 325.445,40	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PARECER SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.09610-6 EDITAL: 017/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2018 EMPRESA: FARMÁCIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA-ME ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO Nº 296 – CENTRO – MIRACEMA/RJ CNPJ: 14.533.222/0001-84 VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 05/04/2018 e com término em 04/04/2019, não podendo ser prorrogada.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AAS 100 mg	COM	11.160	R\$ 0,11	R\$ 1.227,60
2	Absorvente masculino	UNI	1.080	R\$ 18,34	R\$ 19.807,20
3	Ácido Fólico 5 mg	COM	720	R\$ 0,17	R\$ 122,40
6	Aerolin Spray	CAI	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
11	Alenia 12/400 mcg	COM	6.480	R\$ 2,40	R\$ 15.552,00
12	Alginac 1000	COM	720	R\$ 1,83	R\$ 1.317,60
13	Alois 10mg	COM	1.440	R\$ 3,23	R\$ 4.651,20
14	Alphagan Z 1%	VID	36	R\$ 50,25	R\$ 1.809,00
15	Alprazolam 0,25 mg	COM	720	R\$ 0,38	R\$ 273,60
17	Alprazolam 1 mg	COM	5.760	R\$ 0,90	R\$ 5.184,00
20	Amiodarona 200 mg	COM	2.160	R\$ 0,62	R\$ 1.339,20
21	Amitriptilina 25mg	COM	7.200	R\$ 0,32	R\$ 2.304,00
22	Amptictil 100mg	COM	360	R\$ 0,50	R\$ 180,00

23	Amptictil 25mg	COM	360	R\$ 0,33	R\$ 118,80
24	Anafranil SR 75mg	COM	720	R\$ 4,56	R\$ 3.283,20
25	Anlodipino 10 mg	COM	360	R\$ 0,51	R\$ 183,60
28	Aradois 25 mg	COM	720	R\$ 1,29	R\$ 928,80
31	Artoglico	SCH	360	R\$ 5,09	R\$ 1.832,40
34	Artrolive 500/400 mg	COM	3.240	R\$ 3,07	R\$ 9.946,80
35	Artrosil 320 mg	COM	360	R\$ 4,65	R\$ 1.674,00
38	Atacand 8/12,5mg	COM	720	R\$ 4,66	R\$ 3.355,20
40	Atenolol 50 mg	COM	2.880	R\$ 0,22	R\$ 633,60
43	Atorvastatina 20mg	COM	1.080	R\$ 0,89	R\$ 961,20
49	Azukon MR 30 mg	COM	7.560	R\$ 0,70	R\$ 5.292,00
51	Bamifix 600mg	COM	720	R\$ 2,67	R\$ 1.922,40
52	Bart h 150/12,5mg	COM	360	R\$ 3,48	R\$ 1.252,80
54	Betaistina 24 mg	COM	2.520	R\$ 0,90	R\$ 2.268,00
55	Bimatoprost 0,30 mg	VID	24	R\$ 104,80	R\$ 2.515,20
57	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	COM	1.080	R\$ 0,97	R\$ 1.047,60
58	Brimonidina	VID	12	R\$ 20,45	R\$ 245,40
60	Bromazepam 6 mg	COM	1.080	R\$ 1,30	R\$ 1.404,00
61	Brometo de Pinavério 100 mg	COM	360	R\$ 1,68	R\$ 604,80
64	Candesart. +hct 16/12,5 mg	COM	360	R\$ 3,16	R\$ 1.137,60
66	Candicort creme	TUB	12	R\$ 30,35	R\$ 364,20
67	Captopril 25 mg	COM	360	R\$ 0,08	R\$ 28,80
69	Carbamazepina 200 mg	COM	4.320	R\$ 0,27	R\$ 1.166,40
70	Carbonato de cálcio 500 mg	COM	2.160	R\$ 0,22	R\$ 475,20
71	Carbonato de Lítio 300 mg	COM	720	R\$ 0,29	R\$ 208,80
72	Cardizem 120 mg	COM	720	R\$ 2,84	R\$ 2.044,80
73	Cardizem 60 mg	COM	720	R\$ 0,90	R\$ 648,00
75	Carvedilol 3,125 mg	COM	4.680	R\$ 0,52	R\$ 2.433,60
77	Carvedilol 25 mg	COM	3.960	R\$ 1,06	R\$ 4.197,60
79	Celebra 200 mg	COM	720	R\$ 5,74	R\$ 4.132,80
83	Ciclobenzaprina 10 mg	COM	2.520	R\$ 1,51	R\$ 3.805,20
84	Cilostazol 100 mg	COM	10.080	R\$ 1,68	R\$ 16.934,40
86	Ciprofibrato 100 mg	COM	1.080	R\$ 1,27	R\$ 1.371,60
92	Citoneurin 5000mg injetável	AMP	24	R\$ 5,09	R\$ 122,16
94	Clobetasol	CAI	12	R\$ 18,79	R\$ 225,48
95	Clomipramina 25 mg	COM	720	R\$ 1,29	R\$ 928,80
96	Clonazepam 2 mg	COM	11.160	R\$ 0,29	R\$ 3.236,40
97	Clonazepam 2,5ml	VID	24	R\$ 5,43	R\$ 130,32
98	Clonazepam SL 0,25mg	COM	360	R\$ 0,27	R\$ 97,20
99	Clopidogrel 75 mg	COM	1.800	R\$ 0,97	R\$ 1.746,00
104	Cloridrato de Sertralina 50 mg	COM	1.440	R\$ 0,65	R\$ 936,00
106	Cloridrato de Ticlopidina 250 mg	COM	720	R\$ 1,40	R\$ 1.008,00
107	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg	COM	1.080	R\$ 1,53	R\$ 1.652,40
113	Collestra	COM	720	R\$ 1,57	R\$ 1.130,40
114	Combigan col.	FRA	24	R\$ 113,06	R\$ 2.713,44
116	Concerta 36 mg	COM	360	R\$ 18,04	R\$ 6.494,40
118	Co-pressotec 20/12,5mg	COM	1.440	R\$ 2,29	R\$ 3.297,60
119	Cordarex 2,5 mg	COM	1.080	R\$ 0,84	R\$ 907,20
121	Coversyl Plus 4/1,25 mg	COM	360	R\$ 3,36	R\$ 1.209,60
125	Dalmadorm 30 mg	COM	720	R\$ 0,76	R\$ 547,20
127	Defrazacorte 6 mg	COM	1.080	R\$ 2,16	R\$ 2.332,80
130	Depakene 500 mg	COM	3.960	R\$ 1,41	R\$ 5.583,60
134	Diamox 250 mg	COM	1.440	R\$ 0,64	R\$ 921,60
135	Diazepam 10 mg	COM	2.160	R\$ 0,16	R\$ 345,60
136	Diclofenaco Dietilamônico	COM	60	R\$ 8,40	R\$ 504,00
138	Diltiazem 30 mg	COM	2.880	R\$ 0,23	R\$ 662,40
140	Diltiazem 90 mg	COM	720	R\$ 1,95	R\$ 1.404,00
141	Dinil col.	COM	24	R\$ 10,80	R\$ 259,20
144	Diovan HCT 320/12,5mg	COM	2.520	R\$ 3,87	R\$ 9.752,40

146	Dipirona 500 mg	COM	720	R\$ 0,17	R\$ 122,40
150	Dobeven 500 mg	COM	1.440	R\$ 2,42	R\$ 3.484,80
151	Dogmatil 200mg	COM	1.080	R\$ 1,48	R\$ 1.598,40
152	Dolamin 12,5 mg	COM	3.240	R\$ 1,62	R\$ 5.248,80
153	Domperidona 10mg	COM	5.040	R\$ 0,26	R\$ 1.310,40
155	Donaren Ret.150mg	COM	360	R\$ 4,57	R\$ 1.645,20
157	Dorene 75mg	COM	1.800	R\$ 3,48	R\$ 6.264,00
159	Dorzolamida+timolol 2%/5%	VID	24	R\$ 65,20	R\$ 1.564,80
161	Doss 1000 mg	COM	1.440	R\$ 1,32	R\$ 1.900,80
163	Doxazosina 4 mg	COM	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
166	Duotravatan	VID	24	R\$ 141,74	R\$ 3.401,76
169	Enalapril 20 mg	COM	720	R\$ 0,32	R\$ 230,40
170	Enoxaparina 40 mg	UNI	360	R\$ 34,89	R\$ 12.560,40
172	Envid 800/20 mg	COM	360	R\$ 2,07	R\$ 745,20
175	Escitalopram 20 mg	COM	1.080	R\$ 2,57	R\$ 2.775,60
176	Escitalopram 15mg	COM	360	R\$ 3,12	R\$ 1.123,20
177	Esomeprazol 20 mg	COM	1.080	R\$ 2,12	R\$ 2.289,60
180	Esparadrupo Microporoso 2,5mmx4,5m	ROL	48	R\$ 8,09	R\$ 388,32
182	Espironolactona 25 mg	COM	5.400	R\$ 0,36	R\$ 1.944,00
186	Exelon 2,0mg/ml	VID	12	R\$ 686,90	R\$ 8.242,80
187	Exodus 10 mg	COM	720	R\$ 3,38	R\$ 2.433,60
189	Fenitoína 100 mg	COM	3.240	R\$ 0,35	R\$ 1.134,00
193	Fitas glicemia Accu-chek	UNI	1.080	R\$ 1,73	R\$ 1.868,40
201	Fraldas geriátrica Tam. G c/08 un	PAC	360	R\$ 18,88	R\$ 6.796,80
202	Fraldas Plenitude Active P/M	UNI	384	R\$ 3,70	R\$ 1.420,80
203	FreshTearsColirio	CAI	12	R\$ 62,34	R\$ 748,08
204	Frisium 20mg	COM	720	R\$ 1,50	R\$ 1.080,00
205	Furosemida 40 mg	COM	3.960	R\$ 0,13	R\$ 514,80
206	Gaballon	COM	720	R\$ 1,80	R\$ 1.296,00
207	Gabapentina 300 mg	COM	3.960	R\$ 1,07	R\$ 4.237,20
211	Ganfort Col.	FRA	48	R\$ 120,50	R\$ 5.784,00
213	Geriaton 40 mg	COM	1.440	R\$ 2,07	R\$ 2.980,80
214	Ginkobiloba 80 mg	COM	1.080	R\$ 0,57	R\$ 615,60
215	Ginkolab 80 mg	COM	360	R\$ 0,57	R\$ 205,20
216	Glibenclamida 5 mg	COM	360	R\$ 0,16	R\$ 57,60
217	Glifage XR 500 mg	COM	1.440	R\$ 0,29	R\$ 417,60
219	Glimepirida 1 mg	COM	360	R\$ 0,55	R\$ 198,00
220	Glimepirida 2 mg	COM	9.720	R\$ 0,48	R\$ 4.665,60
221	Glimepirida 4 mg	COM	1.440	R\$ 2,00	R\$ 2.880,00
223	Haloperidol 5 mg	COM	1.440	R\$ 0,31	R\$ 446,40
226	Hipoglos pomada 45 g	TUB	24	R\$ 18,50	R\$ 444,00
231	Imovane 7,5 mg	COM	360	R\$ 2,92	R\$ 1.051,20
233	Indocid 25mg	COM	720	R\$ 0,86	R\$ 619,20
234	Inellare zero açúcar	COM	1.800	R\$ 1,84	R\$ 3.312,00
235	Iniparet 20 mg	COM	720	R\$ 7,39	R\$ 5.320,80
241	Insulina Novolin N	CAI	12	R\$ 76,52	R\$ 918,24
247	Jardiance 25 mg	COM	360	R\$ 8,06	R\$ 2.901,60
248	Kollagenase Pomada	TUB	108	R\$ 40,37	R\$ 4.359,96
250	Lacrilfilmcol	FRA	24	R\$ 18,57	R\$ 445,68
254	Lamotrigina 100 mg	COM	3.960	R\$ 1,45	R\$ 5.742,00
256	Lancetas	UNI	1.200	R\$ 0,53	R\$ 636,00
257	Lansoprazol 30 mg	COM	360	R\$ 2,19	R\$ 788,40
259	Leucogen 20 mg xarope – frasco de 120 ml	FRA	48	R\$ 122,00	R\$ 5.856,00
261	Levotiroxina 150 mg	COM	360	R\$ 0,43	R\$ 154,80
264	Levotiroxina 38 mg	COM	360	R\$ 0,44	R\$ 158,40
266	Levotiroxina 75 mg	COM	720	R\$ 0,29	R\$ 208,80
270	Lonium 40mg	COM	720	R\$ 2,04	R\$ 1.468,80
271	Lorazepam 2 mg	COM	1.080	R\$ 0,36	R\$ 388,80
273	Losartana + HCT 50/12,5mg	COM	720	R\$ 1,14	R\$ 820,80
274	Losartana 100 mg	COM	2.520	R\$ 0,59	R\$ 1.486,80

277	Losartana 50 mg	COM	2.520	R\$ 0,13	R\$ 327,60
278	Ludimil 25mg	COM	720	R\$ 2,38	R\$ 1.713,60
281	Lyrice 75 mg	COM	1.440	R\$ 5,41	R\$ 7.790,40
282	Maleato de timolol 5mg/ml	FRA	24	R\$ 4,77	R\$ 114,48
284	Mantidam 100 mg	COM	4.320	R\$ 0,92	R\$ 3.974,40
285	Marevan 2,5 mg	COM	360	R\$ 0,42	R\$ 151,20
289	Meloxicam 15 mg	COM	360	R\$ 1,20	R\$ 432,00
291	Mesalassina 800 mg	COM	1.080	R\$ 2,43	R\$ 2.624,40
292	Metamucil pote 175 g	POT	36	R\$ 85,45	R\$ 3.076,20
293	Metamucil s/açúcar pote 174 g	FRA	12	R\$ 85,45	R\$ 1.025,40
294	Metformina 1g	COM	720	R\$ 1,39	R\$ 1.000,80
296	Meticortem 20mg	COM	360	R\$ 0,72	R\$ 259,20
297	Metildopa 250mg	COM	720	R\$ 0,50	R\$ 360,00
302	MinesolOilControl	COM	12	R\$ 103,53	R\$ 1.242,36
303	Minidiab 5mg	COM	360	R\$ 1,41	R\$ 507,60
305	Mionevrix 250/50 mg	COM	1.080	R\$ 1,62	R\$ 1.749,60
306	Mirtazapiana 30 mg	COM	3.600	R\$ 8,00	R\$ 28.800,00
307	Moduretic 25/2,5 mg	COM	720	R\$ 0,46	R\$ 331,20
308	Mometasona Creme	CAI	12	R\$ 21,56	R\$ 258,72
311	Monocordil ER 50mg	COM	1.080	R\$ 2,28	R\$ 2.462,40
312	Moviment C	SCH	360	R\$ 7,75	R\$ 2.790,00
313	Murigel col.	FRA	12	R\$ 59,10	R\$ 709,20
318	Neozine 100mg	COM	1.080	R\$ 0,97	R\$ 1.047,60
319	Neupro 8 mg	ADE	360	R\$ 26,37	R\$ 9.493,20
321	Neutrofer Fólico	COM	360	R\$ 1,20	R\$ 432,00
322	NeutroferFólico 150/50	COM	360	R\$ 1,20	R\$ 432,00
324	Niar 0,5mg	COM	360	R\$ 2,60	R\$ 936,00
326	Nimesulida 100mg	COM	360	R\$ 0,25	R\$ 90,00
329	Noripurum	COM	720	R\$ 1,85	R\$ 1.332,00
331	Novanlo 2,5 mg	COM	2.160	R\$ 1,85	R\$ 3.996,00
332	Nutraplus loção	FRA	12	R\$ 89,10	R\$ 1.069,20
333	Olanzapina 10 mg	COM	720	R\$ 8,78	R\$ 6.321,60
337	Ômega 3 1000 mg	COM	720	R\$ 0,82	R\$ 590,40
339	Omeprazol 20 mg	COM	12.240	R\$ 0,14	R\$ 1.713,60
344	Oxalato de Escitalopram 10mg	COM	360	R\$ 1,30	R\$ 468,00
345	Oxcabazepinasusp. oral 60mg/ml	VID	36	R\$ 49,97	R\$ 1.798,92
346	Oxcabazepina 600 mg	COM	4.320	R\$ 2,87	R\$ 12.398,40
347	Oxcabazepina sup. 60mg/ml	VID	36	R\$ 49,97	R\$ 1.798,92
349	Pamelor 25 mg	COM	1.440	R\$ 2,02	R\$ 2.908,80
354	Paracetamol+codeína 500+30mg	COM	720	R\$ 1,32	R\$ 950,40
356	Paraxetina 20 mg	COM	2.880	R\$ 1,75	R\$ 5.040,00
357	Paroxetina 30 mg	COM	360	R\$ 1,92	R\$ 691,20
359	Photoprot FPS 100 mg	FRA	12	R\$ 114,63	R\$ 1.375,56
360	Pilocarpina 1 %	FRA	12	R\$ 19,35	R\$ 232,20
362	Pondera 25 mg	COM	1.200	R\$ 5,23	R\$ 6.276,00
364	Pramipexol 0,125mg	COM	360	R\$ 1,19	R\$ 428,40
366	Prednisona 20 mg	COM	1.440	R\$ 0,44	R\$ 633,60
367	Prednisona 5 mg	COM	1.440	R\$ 0,31	R\$ 446,40
368	Pregabalina 75 mg	COM	3.960	R\$ 2,66	R\$ 10.533,60
370	Pristiq 100 mg	COM	720	R\$ 6,94	R\$ 4.996,80
373	Prolopa 200/50mg	COM	9.720	R\$ 3,15	R\$ 30.618,00
378	Propranolol 10 mg	COM	720	R\$ 0,20	R\$ 144,00
379	Propranolol 40 mg	COM	1.080	R\$ 0,18	R\$ 194,40
382	Puran T4 100 mg	COM	720	R\$ 0,42	R\$ 302,40
386	Puran T4 75 mg	COM	1.080	R\$ 0,51	R\$ 550,80
387	Quetiapina 100 mg	COM	3.600	R\$ 4,08	R\$ 14.688,00
388	Quetiapina 25 mg	COM	4.680	R\$ 1,00	R\$ 4.680,00
389	Quetros 100 mg	COM	720	R\$ 6,27	R\$ 4.514,40
390	Quetros 25 mg	COM	720	R\$ 1,75	R\$ 1.260,00
392	Redoxon	COM	360	R\$ 16,47	R\$ 5.929,20

393	RefreshAdvanced 15 ml	FRA	24	R\$ 41,52	R\$ 996,48
395	Reparil gel 100 g	FRA	24	R\$ 56,06	R\$ 1.345,44
396	Reuquinol 400 mg	COM	5.160	R\$ 2,85	R\$ 14.706,00
398	Rifamicina Spray 20 ml	FRA	24	R\$ 13,75	R\$ 330,00
401	Risperidona 1 mg suspensão	FRA	24	R\$ 62,70	R\$ 1.504,80
402	Risperidona 2 mg	COM	2.520	R\$ 0,37	R\$ 932,40
405	Ritalina LA 30 mg	COM	360	R\$ 9,80	R\$ 3.528,00
407	Ritmonorm 300 mg	COM	720	R\$ 3,59	R\$ 2.584,80
413	Selozok 100mg	COM	360	R\$ 3,21	R\$ 1.155,60
414	Selozok 25 mg	COM	720	R\$ 0,94	R\$ 676,80
416	Senan 50 mg	COM	360	R\$ 2,53	R\$ 910,80
417	Seringa para insulina	UNI	1.080	R\$ 1,20	R\$ 1.296,00
420	Sertralina 50 mg	COM	7.920	R\$ 0,65	R\$ 5.148,00
422	Sinvastatina 40 mg	COM	3.240	R\$ 0,55	R\$ 1.782,00
423	Sinvastatina 80 mg	COM	360	R\$ 1,78	R\$ 640,80
425	SomalginCardio 100 mg	COM	3.240	R\$ 0,62	R\$ 2.008,80
426	SomalginCardio 81 mg	COM	1.440	R\$ 0,38	R\$ 547,20
427	Somatropina 4 UI	FRA	144	R\$ 101,95	R\$ 14.680,80
429	Sotalol 160 mg	COM	1.080	R\$ 1,75	R\$ 1.890,00
431	Sulpan 25 mg	COM	1.080	R\$ 1,59	R\$ 1.717,20
439	Timolol Colírio	FRA	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
440	Tolrest 75 mg	COM	720	R\$ 3,47	R\$ 2.498,40
445	Tramadol 50 mg	COM	2.520	R\$ 1,27	R\$ 3.200,40
446	Trayenta 5 mg	COM	720	R\$ 8,10	R\$ 5.832,00
447	Trimebutina 200 mg	COM	1.080	R\$ 1,91	R\$ 2.062,80
449	Valsartana + hct 160/12,5 mg	COM	1.080	R\$ 1,72	R\$ 1.857,60
451	Valsartana 320 mg	COM	2.520	R\$ 1,20	R\$ 3.024,00
452	Valsartana 320/25 mg	COM	1.080	R\$ 1,49	R\$ 1.609,20
456	Vastarel MR 35 mg	COM	7.200	R\$ 2,29	R\$ 16.488,00
458	Venaflon 450/50mg	COM	4.320	R\$ 1,31	R\$ 5.659,20
459	Venalot 15/90 mg	COM	720	R\$ 1,77	R\$ 1.274,40
461	Venlafaxina 75 mg	COM	1.800	R\$ 1,53	R\$ 2.754,00
462	Vertex 10mg	COM	360	R\$ 0,61	R\$ 219,60
466	Vita E- 30comp.	COM	360	R\$ 1,05	R\$ 378,00
470	Vytorin 10/20 mg	COM	1.080	R\$ 5,05	R\$ 5.454,00
472	Xarelto 10 mg	COM	720	R\$ 10,33	R\$ 7.437,60
473	Xarelto 15 mg	COM	360	R\$ 8,92	R\$ 3.211,20
TOTAL POR FORNECEDOR				R\$	639.677,52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PARECER SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.09610-6 EDITAL: 017/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2018 EMPRESA: JOSÉ TOSTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME ENDEREÇO: AVENIDA CARVALHO Nº 604 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ CNPJ: 03.564.685/0001-97 VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 05/04/2018 e com término em 04/04/2019, não podendo ser prorrogada.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Addera D3	VID	36	R\$ 56,20	R\$ 2.023,20
8	Agulhas BD 5mm	CAI	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
10	Alendronato 70mg	COM	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
18	Alprazolam 2 mg	COM	7920	R\$ 1,80	R\$ 14.256,00
19	Amiodarona 100 mg	COM	1080	R\$ 0,73	R\$ 788,40
29	Arcoxia 90mg	COM	840	R\$ 8,60	R\$ 7.224,00
36	Aspirina Prevent 100mg	COM	360	R\$ 0,56	R\$ 201,60
37	Atacand 16 mg	COM	720	R\$ 5,28	R\$ 3.801,60

41	Atmos 5/20mg	COM	720	R\$ 3,99	R\$ 2.872,80
42	Atorvastatina 10 mg	COM	720	R\$ 0,92	R\$ 662,40
45	Atorvastatina 80mg	COM	1080	R\$ 5,67	R\$ 6.123,60
47	Avodart- 0,5mg	COM	360	R\$ 8,57	R\$ 3.085,20
48	Azatioprina 50 mg	COM	720	R\$ 2,45	R\$ 1.764,00
62	Bup 150 mg	COM	1440	R\$ 3,56	R\$ 5.126,40
63	Cálcio 600+D	COM	3600	R\$ 0,51	R\$ 1.836,00
65	Candesartana 8 mg	COM	720	R\$ 2,29	R\$ 1.648,80
74	Carduran XL 04 mg	COM	360	R\$ 10,80	R\$ 3.888,00
76	Carvedilol 12,5 mg	COM	6120	R\$ 0,66	R\$ 4.039,20
81	Cetoconazolshp	VID	24	R\$ 18,88	R\$ 453,12
87	Ciproterona 50mg	COM	720	R\$ 4,83	R\$ 3.477,60
88	Citalopram 10 mg	COM	4680	R\$ 1,40	R\$ 6.552,00
89	Citalopram 20 mg	COM	1800	R\$ 0,54	R\$ 972,00
90	Citoneurim 5000mg	COM	720	R\$ 2,77	R\$ 1.994,40
91	Citoneurin 5000	COM	360	R\$ 2,77	R\$ 997,20
100	Cloridrato Bupropiona 150 mg	COM	1440	R\$ 1,74	R\$ 2.505,60
108	Cloridrato Metformina 850 mg	COM	720	R\$ 0,13	R\$ 93,60
109	Clorpromazina 100 mg	COM	1800	R\$ 0,30	R\$ 540,00
111	Clortalidona 25 mg	COM	1440	R\$ 0,29	R\$ 417,60
115	Complexo B	COM	360	R\$ 0,20	R\$ 72,00
117	Condres 40 mg	COM	360	R\$ 6,40	R\$ 2.304,00
124	Daivobet pomade	TUB	12	R\$ 163,58	R\$ 1.962,96
128	Deocil 10mg	COM	720	R\$ 3,22	R\$ 2.318,40
131	Depakote 500mg	COM	2160	R\$ 3,05	R\$ 6.588,00
132	Desloratadina 5 mg	COM	720	R\$ 2,28	R\$ 1.641,60
142	Diosmin SDU 900/100 mg	SCH	2160	R\$ 3,60	R\$ 7.776,00
147	Diprogenta	TUB	60	R\$ 37,92	R\$ 2.275,20
148	Disfor	SCH	360	R\$ 7,12	R\$ 2.563,20
156	Donepezila 10 mg	COM	720	R\$ 3,85	R\$ 2.772,00
160	Dose D 5ml	VID	36	R\$ 49,50	R\$ 1.782,00
168	Enalapril 10 mg	COM	720	R\$ 0,23	R\$ 165,60
171	Ensure Baunilha	LAT	12	R\$ 63,80	R\$ 765,60
174	Escitaloplam 10 mg	COM	5040	R\$ 1,03	R\$ 5.191,20
181	Espironolactona 100 mg	COM	720	R\$ 0,70	R\$ 504,00
183	Espironolactona 50 mg	COM	720	R\$ 0,86	R\$ 619,20
190	Fenobarbital 100 mg	COM	3600	R\$ 0,20	R\$ 720,00
192	Fita adesiva branca para fraida	ROL	48	R\$ 5,68	R\$ 272,64
195	Fitas OnCall Plus	TIR	9720	R\$ 1,16	R\$ 11.275,20
196	Flavenos 450/50 mg	COM	720	R\$ 2,13	R\$ 1.533,60
198	Fluir – 12 mcg	COM	720	R\$ 1,80	R\$ 1.296,00
199	Fluoxetina 20 mg	COM	6120	R\$ 0,33	R\$ 2.019,60
209	Gadernal 100 mg	COM	1200	R\$ 0,46	R\$ 552,00
212	Genfibrazila 600 mg	COM	720	R\$ 3,45	R\$ 2.484,00
218	Glifage XR 750 mg	COM	1440	R\$ 0,98	R\$ 1.411,20
224	Hidrat 10%	FRA	12	R\$ 41,20	R\$ 494,40
225	Higicler col.	VID	12	R\$ 16,48	R\$ 197,76
228	Hyabak col.	FRA	24	R\$ 81,50	R\$ 1.956,00
236	Insulin NPH	FRA	12	R\$ 41,95	R\$ 503,40
237	Insulina ApidraSolutar	UNI	12	R\$ 35,68	R\$ 428,16
242	Insulina Novolin R	CAI	12	R\$ 76,10	R\$ 913,20
249	Labirin 24mg	COM	360	R\$ 1,51	R\$ 543,60
252	Lactulose solução	VID	156	R\$ 22,01	R\$ 3.433,56
253	Lamitor 100mg	COM	1440	R\$ 3,00	R\$ 4.320,00
258	Latanoprost 0,05%	FRA	12	R\$ 31,26	R\$ 375,12
260	Levotiroxina 100 mg	COM	360	R\$ 0,17	R\$ 61,20
263	Levotiroxina 25 mg	COM	720	R\$ 0,31	R\$ 223,20
267	Lidocaína gel	TUB	24	R\$ 12,87	R\$ 308,88
269	Lisador	VID	24	R\$ 43,50	R\$ 1.044,00

272	Loreal FPS 60	FRA	12	R\$ 83,10	R\$ 997,20
280	Lumigan	VID	24	R\$ 148,95	R\$ 3.574,80
286	Medcall 600+D	COM	720	R\$ 0,70	R\$ 504,00
287	Meias elásticas Kendall de média compressão Tam. G	CAI	12	R\$ 95,14	R\$ 1.141,68
295	Metformina 850 mg	COM	3240	R\$ 0,13	R\$ 421,20
301	Miigama 150 mg	COM	360	R\$ 2,36	R\$ 849,60
309	Monocardil 40mg	COM	360	R\$ 0,93	R\$ 334,80
315	Nebilet 5 mg	COM	720	R\$ 3,90	R\$ 2.808,00
320	Neutrofer 300 mg	COM	360	R\$ 1,52	R\$ 547,20
323	Nexium 40mg	COM	360	R\$ 12,49	R\$ 4.496,40
325	Nifedipino 20 mg	COM	1080	R\$ 0,64	R\$ 691,20
330	Nortriptilina 25 mg	COM	1080	R\$ 0,94	R\$ 1.015,20
335	Olanzapina 5 mg	COM	720	R\$ 4,29	R\$ 3.088,80
338	Omega 3,6 e 9	COM	1440	R\$ 0,94	R\$ 1.353,60
342	Ossotrat D 600 mg	COM	6480	R\$ 0,49	R\$ 3.175,20
348	Paco 500/30mg	COM	1800	R\$ 1,98	R\$ 3.564,00
355	Paratran 37,5/325 mg	COM	1080	R\$ 3,00	R\$ 3.240,00
358	Pentoxifilina 400 mg	COM	3960	R\$ 1,07	R\$ 4.237,20
361	Plaketar 250mg	COM	360	R\$ 2,40	R\$ 864,00
365	Pramipexol 1 mg	COM	1080	R\$ 5,48	R\$ 5.918,40
371	Prolia 60 mg	CAI	12	R\$ 1.135,80	R\$ 13.629,60
374	Prolopa BD 100/25 mg	COM	1440	R\$ 1,55	R\$ 2.232,00
375	Prolopdisp. 100/25 mg	COM	1080	R\$ 2,29	R\$ 2.473,20
376	Prolopa DR 200/50 mg	COM	1080	R\$ 3,10	R\$ 3.348,00
377	Prometazina 25 mg	COM	1440	R\$ 0,22	R\$ 316,80
381	Protopic 0,1%	CAI	12	R\$ 158,60	R\$ 1.903,20
394	Reminyl 24mg ou Coglive 24 mg	COM	360	R\$ 15,68	R\$ 5.644,80
399	Risedronato 35 mg	COM	48	R\$ 16,08	R\$ 771,84
403	Ritalina 10 mg	COM	1080	R\$ 6,58	R\$ 7.106,40
408	Rivotril 2mg	COM	2520	R\$ 0,77	R\$ 1.940,40
409	Rivotril SL 0,25mg	COM	1080	R\$ 0,22	R\$ 237,60
412	Rosuvastatina 20 mg	COM	360	R\$ 3,75	R\$ 1.350,00
415	Selozok 50 mg	COM	1440	R\$ 1,93	R\$ 2.779,20
418	Seroquel 100 mg	COM	1080	R\$ 15,65	R\$ 16.902,00
419	Seroquel 25 mg	COM	360	R\$ 4,70	R\$ 1.692,00
424	Slow K 600mg	COM	4320	R\$ 0,68	R\$ 2.937,60
428	Sonda para incontinência urinária (jontex) + frasco coletor	SON	360	R\$ 1,90	R\$ 684,00
430	Stimulance	LAT	24	R\$ 133,80	R\$ 3.211,20
432	Sustrate 10 mg	COM	7560	R\$ 0,53	R\$ 4.006,80
436	Tegretol CR 400 mg	COM	3600	R\$ 2,58	R\$ 9.288,00
437	Tenoretic(Atenolol + Clortalidona) 100/25 mg	COM	360	R\$ 3,19	R\$ 1.148,40
444	Tramadol 100 mg	COM	720	R\$ 7,58	R\$ 5.457,60
448	Valeriana 100 mg	COM	720	R\$ 0,60	R\$ 432,00
450	Valsartana 160 mg	COM	2160	R\$ 1,77	R\$ 3.823,20
453	Valsartana 80 mg	COM	720	R\$ 1,02	R\$ 734,40
455	Vasopril Plus-10\25mg	COM	360	R\$ 2,45	R\$ 882,00
463	Vidisic gel	FRA	12	R\$ 42,30	R\$ 507,60
465	Vit C efervescente zero açúcar	COM	360	R\$ 1,24	R\$ 446,40
471	Vytorin 10/40 mg	COM	1440	R\$ 8,81	R\$ 12.686,40
474	Xarelto 20 mg	COM	1800	R\$ 10,25	R\$ 18.450,00
476	Zolpidem 10 mg	COM	720	R\$ 2,01	R\$ 1.447,20
TOTAL POR FORNECEDOR					R\$ 326.404,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PARECER SOCIAL.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.09610-6 EDITAL:017/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2018 EMPRESA:PRIMUS PHARMA LTDA-ME ENDEREÇO:RUA PICAÑO DE ABREU, SN – MONTE ALEGRE 6º DISTRITO – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ CNPJ:14.533.317/0001-06 VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 05/04/2018 e com término em 04/04/2019, não podendo ser prorrogada.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
238	Insulina Lantus	FRA	108	R\$ 373,00	R\$ 40.284,00
239	Insulina Lantus refil	FRA	84	R\$ 115,00	R\$ 9.660,00
240	Insulina Lispro 10 ml	FRA	24	R\$ 96,90	R\$ 2.325,60
TOTAL POR FORNECEDOR					R\$ 52.269,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.12769-3 EDITAL:020/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2018 EMPRESA:BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME ENDEREÇO:RUA MONSENHOR RAUL DE FARIA CUNHA Nº 220 – GOIABAL – ALÉM PARAÍBA/MG CNPJ:19.196.371/0001-19 VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 21/03/2018 e com término em 20/03/2019 não podendo ser prorrogada

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
002	20.160	Unid.	Fralda, descartável, geriátrica, tamanho M, atóxica, formato anatômico, composta por algodão hidrófilo Aproximadamente de 40 a 70kg	Mais Conforto	1,16	23.385,60
TOTAL					23.385,60	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2018
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e hidráulico com a finalidade de atender quando necessário à Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13428-4 EDITAL: 023/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2018 EMPRESA:MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MEIROCH LTDA-EPP ENDEREÇO:AVENIDA CARVALHO Nº 958 – ST. TEREZA – MIRACEMA/RJ CNPJ:39.418.116/0001-80 VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 26/03/2018, com término em 25/03/2019, não podendo ser prorrogada

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
7	VERGALHÃO 4.2	VAR	120	Belgo	6,38	765,60
16	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	UNI	30	Metasul	31,90	957,00
22	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm	VAR	50	Multilit	13,35	667,50
23	TE PVC 100mm	UNI	50	Multilit	8,60	430,00
25	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO - LATA COM 3.600 LITROS	LAT	35	Eucatex	69,00	2.415,00
29	TUBO 1" PAREDE 18	UNI	35	Multilit	99,00	3.465,00

30	AZULEJO 20X20 CERÂMICO - BRANCO	M3	50	Incopisos	26,80	1.340,00
31	ARGAMASSA INTERNA COMUM - SACO COM 20 KG	LAT	50	Argamil	8,70	435,00
33	TINTA ACRÍLICA BRANCA - LATA COM 3.600 LITROS	LAT	15	Eucatex	64,40	966,00
34	PEÇA DE MADEIRA 14X6	MET	70	Eucalipto	14,20	994,00
35	CAIBRO	MET	100	Eucalipto	6,50	650,00
36	RIPA	MET	100	Eucalipto	1,70	170,00
37	TAIPÁ 30X30	UNI	100	Pinus	16,88	1.688,00
38	TELHA DE AMIANTO DE 2,44X1,00 5mm	UNI	100	Brasilit	44,50	4.450,00
39	TELHA DE AMIANTO DE 2,44X 50	UNI	100	Brasilit	14,20	1.420,00
TOTAL					20.813,10	

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.04660-3

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 15,6% (quinze inteiros e seis décimos por cento) das quantidades do contrato firmado entre as partes, em 22/05/2017.

CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.104.644/0001-06, localizada na Estrada Miracema-Venda das Flores Km 01 Bairro Boa Vista, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.01.041222002.200000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Governo

02.07.151222102.208000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Obras

02.09.201222122.210000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Agropecuário

02.06.123612082.207000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Educação

02.07.261222102.209000.3393.00.00.00 Transportes

02.02.041222012.201000.3393.00.00.00 Procuradoria

02.11.181222132211000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.12.061822142173000.3393.00.00.00 Defesa Civil

03.12.082442352130000.3393.00.00.00 Fundo Municipal de Assistência Social

04.11.101222292.224000.3393.00.00.00 Fundo Municipal de Saúde

Data do aditivo: 16 de abril de 2018.

Publique-se.



PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 022/18, de 04 DE ABRIL de 2018.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de

21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, referente ao período 2017/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/04/2018 e término em 30/04/2018, à servidora LUCIENE PIMENTA DIAS, matrícula: 1864-3, cargo de Ajudante De Obras e Serviços.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/04/2018.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 023/18, de 04 de ABRIL de 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.02743-8** de 02/03/2018, **30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO,** referente ao período de 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **22/03/2018 e término em 21/04/2018,** a(o) servidor(a), **ALYNE CASTRO DOS SANTOS,** Matrícula nº 1572-5. Cargo – Bibliotecária, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/04/2018.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO

Secretário Municipal de Administração



CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 023/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Tamiris de Souza Raimundo. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Radiologia, solicitado pela secretaria municipal de saúde. **Valor mensal:** \$ 1.527,63 (Um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/01/2019. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/02/2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 024/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Filipe de Oliveira Rodrigues. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Radiologia, solicitado pela secretaria municipal de saúde. **Valor mensal:** \$ 1.520,86 (Um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/01/2019. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 21/02/2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 028/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Rafael Assimos Ramos. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Administração, solicitado pelo departamento de previdência social. **Valor mensal:** \$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/01/2019. **Dotação Orçamentária:** 02 02.16 041220001 2018000 3.1.90.04.00.00.00 102. **Data da Assinatura:** 09/02/2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 035/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Eliane das Graças Rodrigues da Rocha. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cozinheiro, solicitado pela secretaria municipal de promoção e bem estar social. **Valor mensal:** \$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/01/2019. **Dotação Orçamentária:** 08242352.130000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 076/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Edimilson José Campos. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria e assessoria técnica em previdência com ênfase em CRP e seus critérios. **Valor mensal:** \$ 1.700,00 (Um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). **Prazo:** 01/02/2018 até 01/06/2018. **Data da Assinatura:** 01/02/2018. **Assinam:** Clovis Tostes de Barros – Prefeito Municipal e Edimilson José Campos - Contratado

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 089/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Mabele Viegas. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Nutricionista, solicitado pela secretaria municipal de saúde. **Valor mensal:** \$ 2.110,15 (Dois mil, cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo:** 02/02/2018 até 01/02/2019. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 15/03/2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 091/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Luiza de Azevedo Torres. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Odontólogo, solicitado pela secretaria municipal de saúde. **Valor mensal:** \$ 2.110,15 (Dois

mil, cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo:** 01/03/2018 até 28/02/2019. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 15/03/2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 097/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Rosilene de Moraes Filemes Arantes. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador Social, solicitado pela secretaria municipal de promoção e bem estar social. **Valor mensal:** \$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 01/03/2018 até 28/02/2019. **Dotação Orçamentária:** 08242352.130000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 23/03/2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 371/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Cuidador à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Fabiana Rosa Scot, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Educação; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE:** Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 371/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **FABIANA ROSA SCOT**. Art. 2º. O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. Art. 3º. A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 19 de Março 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

PREVI-MIRACEMA
PORTARIA Nº 024/18, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
52-3	Benedito Lucas	Meio Ambiente	05/04/2018 à 14/05/2018
561-4	Elvina do Carmo Silva Constancio	Educação	02/04/2018 à 01/05/2018
729-3	Silvane Estevanin de Paula Costa	Educação	02/04/2018 à 31/05/2018
3277-8	Monica de Carvalho Souza Estofel	Educação	03/04/2018 à 01/06/2018
802-8	Rosane Rodrigues Simem	Educação	26/03/2018 à 24/05/2018
4218-8	Viviane da Rocha Gripa	Saúde	27/03/2018 à 24/06/2018
428-6	Samir de Oliveira Salim	Administração	20/03/2018 à 18/05/2018
4959-0	Katia Carriello Paradella	Educação	19/02/2018 à 27/02/2018

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
75-2	Jorge Luiz Peruci	Meio Ambiente	07/04/2018 à 05/07/2018
936-9	Maria Celeste dos Santos Silva	Educação	02/04/2018 à 31/05/2018
2631-0	Juliane Ferreira Cosendey	Educação	30/03/2018 à 28/05/2018
2059-1	Simara Nunes Ronzei	Fazenda	21/03/2018 à 18/06/2018
1633-0	Nubia Jean Carlos Gaspar	Educação	22/03/2018 à 19/06/2018
3492-4	Elenice Nunes	Saúde	30/03/2018 à 27/06/2018
776-5	Waldir Antonio Pestana Junior	Fazenda	06/04/2018 à 04/07/2018
1629-2	Marcia Cristina da Silva Liziário	Educação	08/03/2018 à 05/06/2018
2048-6	Margarida Maria Sentinela da Silva	Educação	28/03/2018 à 25/06/2018
1923-2	Wandeia Freire Eiras	Saúde	23/03/2018 à 21/05/2018

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Welson Luis de Carvalho Retamero
Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 025/18, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2018.036146-2, de 29/03/2018, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE**, tendo início em 13/03/2018 e término em 10/07/2018, à servidora **Juliana Caveari Zanco Macedo**, Matrícula nº 3309-0, Cargo – Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Welson Luis de Carvalho Retamero
Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 026/18, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2018.02481-4, de 26/02/2018, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE**, tendo início em 28/02/2018 e término em 27/06/2018, à servidora **Kátia Carriello Paradella**, Matrícula nº 4959-0, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Welson Luis de Carvalho Retamero
Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 027/18, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/1.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2018.04254-3**, de **09/04/2018**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE**, tendo início em **31/03/2018** e término em **28/07/2018**, à servidora **Renata Boroto de Souza Martins**, Matrícula nº 4479-2, Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Welson Luis de Carvalho Retamero
Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº01 /2018 - PROCURADORA GERAL
Miracema, 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO: a *necessidade padronização de atuação de eletrônica do município.*

RESOLVE:

Art. 1º As assinaturas eletrônicas (A1 e A3) dos procuradores do Município somente podem estar registradas nos computadores dos respectivos procuradores, tendo em vista tratar-se de documento inerente ao cargo e atuação funcional não podendo figurar em qualquer outro computador municipal, se não utilizados pelos membros da procuradoria.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Procuradora Geral do Município de Miracema



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA SME Nº 01, de 02 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º-CONSTITUIR COMISSÃO PARAMONITORAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.

Ana Maria de Lima de Barros - 463.503.067-91

Mareia Cristina Rodrigues de Almeida Alves - 897.541.237-72

Vanessa Sentinelli Valle - 093.925.557-09

Art. 2º - A COMISSÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS LIVROS ATÉ A CHEGADA EFETIVA NA ESCOLA.

Art. 3º - A COMISSÃO DEVERÁ ELABORAR UM SISTEMA DE REMANEJAMENTO DE LIVROS EXCEDENTES E PROMOVER A DEVOLUÇÃO DOS LIVROS REUTILÁVEIS, BEM COMO O DESCARTE.

Art. 4º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CHARLES OLIVEIRA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria 013/2017



CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

Número do Convênio: 01/2018; **Processo Nº:** 2017.11600-2; **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e a Fundação de Apoio e Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (FAPUR); **Objeto:** Realização de pesquisas para fortalecimento da pecuária no Município de Miracema, e conseqüentemente da Região Noroeste Fluminense, com introdução de variedades de cana de açúcar adaptadas a condições edafoclimáticas do Município de Miracema; **Dotação Orçamentaria:** 02.09.20.122.0212.210.3.3.90.39.00.00; **Valor Global:** R\$ 43.056,00 (quarenta e três mil e cinquenta e seis reais); **Fundamentação Legal:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 37, inciso XXI e Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994; **Prazo:** 3 (três) anos **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros – Prefeito Municipal, Ana Cristina Bittar – Secretaria de Agricultura e Armando Sales – Presidente FAPUR/UFRRJ;



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE ADITIVO

Espécie: 3º termo aditivo ao acordo de cooperação 2017; **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e o Comando do Exército; **Processo:** 2018.04374-2; **Objeto:** Prorrogação de funcionamento do tiro de guerra 01-009 (Miracema-RJ), visando a prestação do serviço Militar Inicial; **Fundamentação Legal:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 37, inciso XXI; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros – Prefeito Municipal e Laerte de Souza Santos Comandante da 1ª Região Militar

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de cooperação técnica; **Processo Nº:** 2018.04579-9; **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Ministério da Fazenda, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social; **Objeto:** Cooperação técnica e administrativa para operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, e portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999; **Fundamentação Legal:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros – Prefeito Municipal, Welson Luís de Carvalho Retamero – Diretor do Departamento de Previdência Social do PREVI MIRACEMA, Naron Gutierrez Nogueira – Subsecretario dos Regimes Próprios de Previdência Social e Francisco Paulo Soares Lopes – Presidente do INSS



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2018

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade de Auditoria Fiscal - Área de
Almoxarifado e Patrimônio

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAA 2018



**PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

**MIRACEMA
2018**



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. APRESENTAÇÃO	5
3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	7
3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização	7
3.2. Unidade de Auditoria de Almoxarifado e Patrimônio – Ações 2018	8
3.3. Períodos de Análises	10
3.4. Descrição das ações de Auditoria Interna	11
3.5. Cronograma das Atividades de Auditoria	12
3.6. Desenvolvimento Institucional	13



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Almoxarifado e Patrimônio da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN, concebido para o exercício 2018, está estruturado em conformidade com o disposto na Resolução nº004 de 30 de novembro de 2016 e na Resolução nº 013, de 02 de abril de 2018 do Conselho da CGM.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN - Almoxarifado e Patrimônio, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias para o exercício de 2018, aprovado pelo Conselho da CGM, através da Resolução 013/18, e estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

2. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM- AUDIN – Almoxarifado e Patrimônio, órgão de controle diretamente subordinada ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os artigos 17 e 18 da Lei nº 1608/2015:

Art. 17 – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

Parágrafo único – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

Art. 18 – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativos são eficientes.

A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder executivo Municipal e ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre o sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1º da Lei nº 1.608/2015:

(...)

Art. 1º - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§1º São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

I – fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;

II- verificação do cumprimento das regras de transparência pública;

III- defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;

IV- orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§2º A Controladoria Geral do município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da lei.

(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

É função da AUDIN verificar e comprovar a legalidade dos atos da gestão pública municipal, efetuando vistorias e visitas a todas as unidades administrativas, incluindo a administração direta e indireta, efetuando levantamentos de ordem financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, avaliando todos os controles adotados, a eficiência e eficácia dos mesmos.

A AUDIN – Almoxarifado e Patrimônio tem por finalidade acompanhar os registros de bens patrimoniais e de bens em almoxarifado, através de sistemas informatizados e no cruzamento com os registros contábeis, realizando auditorias e orientando a elaboração das respectivas prestações de contas ao Tribunal de Contas do



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, propondo a padronização, a organização e a implantação de procedimentos e rotinas dos setores de Patrimônio e Almoxarifado.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

As ações de controle no âmbito da CGM – AUDIN- Almoxarifado e Patrimônio tem por finalidade precípua a elaboração dos relatórios e peças complementares que comporão os processos de avaliação e inspeção, com o objetivo de apontar eventuais irregularidades e possíveis danos ao erário.

O Patrimônio Público é formado por bens de toda natureza e espécie que tenha interesse para a administração e para a comunidade administrada.

Os trabalhos de Auditoria a serem realizados no exercício de 2018, também terão como destaques, a análise e verificação sistemática dos registros e baixas de bens patrimoniais e de bens em almoxarifado, através de sistemas informatizados bem como a verificação de seus registros contábeis, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Assim como, a apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

3.1 Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução dos trabalhos esta Unidade de Auditoria aplica como forma de trabalho dois tipos de auditorias:

- **AUDITORIA PREVENTIVA:** que visa prevenir erros, fraudes, conluios, desperdícios ou desvios durante a execução do trabalho, ou seja, realizada ao longo dos processos de gestão, atuando sobre atos efetivos e seus efeitos sobre a entidade auditada;



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

- **AUDITORIA OPERACIONAL:** que visa indicar erros, fraudes, conluíus, desperdícios ou desvios e também as possíveis correções nas execuções contábeis, financeiras, patrimoniais e administrativas da entidade.

Desta forma, o objetivo principal é proporcionar credibilidade às informações originadas dos fatos e aos atos auditados e de determinar o significado dos erros encontrados, isto é, se demonstram falhas do sistema, se foram causados por uma supervisão deficiente, se revelam uma condição adversa ou se estão indicando a possível existência de manipulação. Assim, o objeto é o centro de atenção da Auditoria.

3.2 UNIDADE DE AUDITORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – AÇÕES PARA 2018:

PATRIMÔNIO:

1. Análise dos procedimentos adotados para controle físico de bens, assim como, procedimentos de registro e baixas de bens em patrimônio;
2. Verificar junto ao Patrimônio Municipal os documentos de registro de bens imóveis pertencentes ao município;
3. Verificar se a obrigatoriedade da fiscalização dos contratos de fornecimento de bens permanentes estão sendo executados por servidores lotados no setor de patrimônio, possibilitando o tombamento e a carga no momento do recebimento dos bens;
4. Analisar se a conferência das especificações e quantidades contratadas por ocasião do tombamento estão sendo obedecidas;
5. Incentivar aos setores competentes a apuração das causas da divergência entre o valor total dos bens patrimoniais constantes do arrolamento, conforme registros do setor de patrimônio, e o respectivo saldo contábil, promovendo, os ajustes contábeis (lançamentos de ajustes nas contas contábeis respectivas) e extra-contábeis (retificações e ajustes nos controles patrimoniais);
6. Tendo em vista a importância do Inventário Anual, incentivar o cumprimento da obrigatoriedade do registro de carga dos bens, com indicação da localização



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

e do agente responsável pela sua guarda, mediante lavratura do respectivo Termo de Responsabilidade, dispondo sobre os prazos e responsabilidades pela sua execução;

7. Orientar a obrigatoriedade do registro contábil tempestivo das aquisições e baixas patrimoniais e da conciliação mensal entre os saldos contábeis dos bens permanentes e os registros do setor de patrimônio (arrolamento dos bens patrimoniais);
8. Acompanhamento e orientação ao envio da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, em conformidade com o Art. 12 da deliberações nº 277/17.

ALMOXARIFADO:

1. Análise dos procedimentos de controle Físico e financeiro de bens dispostos em almoxarifado, assim como, procedimentos de registros de bens materiais armazenados;
2. Verificar se a obrigatoriedade da fiscalização dos contratos de fornecimento dos bens de consumo estão sendo executados por servidores lotados no setor responsável pelo seu controle, viabilizando o registro da entrada e a responsabilidade pela guarda no momento do seu recebimento até a sua saída para consumo;
3. Estabelecer a obrigatoriedade da conferência dos materiais com as especificações e quantidades contratadas, por ocasião da correta entrada desses bens de consumo no sistema de controle, assim como, seu devido atesto pelo setor de Almoxarifado;
4. Orientar ao setor de Almoxarifado sobre a competência para requisição dos bens de consumo, através de solicitação por agentes políticos ou servidores, definindo sua forma e responsabilidade;
5. Incentivar a conciliação mensal de informações sobre os ingressos dos bens de consumo entre o Almoxarifado e a contabilidade, evitando-se possíveis disparidades de saldos;



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

6. Estabelecer a obrigatoriedade da realização de inventário devidamente formalizado para comprovar a existência dos bens de consumo em estoque e permitir o levantamento dos balanços;
7. Avaliar as formas de controle e manutenção dos registros de entrada dos bens de consumo no setor responsável pela gestão dos bens de consumo;
8. Acompanhamento e orientação ao envio da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, em conformidade com o Art. 12 da deliberações nº 277/17.

3.3 PERÍODOS DE ANÁLISES:

Período de Execução: 09/04/2018 a 30/11/2018

Vale ressaltar, que este PAA pode sofrer mudanças em virtude de novas demandas advindas do Poder Executivo Municipal, assim como, de outros órgãos de controle, fiscalização e gestão.

3.4 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício de 2018 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou in loco:



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

Nº	Objeto de Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local de realização	Cronograma		Equipe de Auditoria
					Início	Fim	
1	Auditoria Preventiva e operacional	Certificar a regularidade dos procedimentos, assim como, acompanhar a execução destes, identificando os pontos fracos com os quais deve-se haver ajustes.	Análise dos procedimentos de controle Físico e financeiro de bens dispostos em almoxarifado, assim como, procedimentos de Prestação de Contas ao TCE/RJ;	Unidades Administrativas Do Poder Executivo e Fundos: *Almoxarifado	09/04/2018	30/11/2018	Auditora Fiscal – área de Patrimônio e Almoxarifado
2	Auditoria Preventiva e operacional	Certificar a regularidade dos procedimentos, assim como, acompanhar a execução destes, identificando os pontos fracos com os quais deve-se haver ajustes	Análise dos procedimentos de controle Físico e financeiro de bens dispostos em Patrimônio, assim como, procedimentos de Prestação de Contas ao TCE/RJ;	Unidades Administrativas Do Poder Executivo e Fundos: *Patrimônio	09/04/2018	30/11/2018	Auditora Fiscal – área de Patrimônio e Almoxarifado



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

3.5 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao Planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO (Em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 23 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM)	5 dias após a publicação da Resolução da CGM nº 013 de 02 de abril de 2018.	09/04/2018	13/04/2018
Realizar fiscalizações diretas ou indiretas, análise de documentos pertinentes	165 dias	16/04/2018	30/09/2018
Realizar Ações de Capacitação Profissional em concomitância com os trabalhos de Auditoria	210 dias	02/05/2018	30/11/2018
Analisar as fiscalizações e concluir os relatórios	Até 30 dias após o encerramento dos trabalhos de análise de documentos	01/10/2018	31/10/2018
Emitir Notas de Auditoria	Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas.	01/11/2018	30/11/2018
Elaborar o PAA 2019	30 dias	01/12/2018	30/12/2018



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

3.6 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No exercício de 2018 as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Tendo em vista o aperfeiçoamento do processo de trabalho, é importante considerar que, a Auditoria tem como foco a fiscalização do trato com a coisa pública, e com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e com o fortalecimento da gestão pública responsável, a auditoria consolidou-se como instrumento de controle e segurança para os gestores públicos.

Assim, a Auditoria Pública indica a presença de controle e respeitabilidade na gestão fiscal e tem se consolidado como forma de apoio ao ordenador de despesa em sua gestão fiscal responsável.

Danielle Pereira Barcellos
Auditoria Fiscal – Área de Patrimônio e Almoxarifado
Matr. 3345-6

2018

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade de Auditoria Fiscal - Área de Auditoria Contábil.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAA.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-AC, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias para o exercício de 2018, aprovado pelo Conselho da CGM, através da resolução 013/18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. APRESENTAÇÃO	3
3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	4
4. DOS DESTAQUES	5
5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.....	5
5.1. Conhecimentos relativos ao assessoramento à gestão.....	5
5.2. Conhecimentos relativos à atuação da Auditoria Interna.....	5
5.3 Conhecimentos relativos à execução orçamentária.....	5
5.4 Conhecimentos relativos à gestão financeira.....	6
5.5 Conhecimentos relativos à gestão contábil.....	6
6. CONSIDERAÇÕES GERAIS	6
7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA	7
8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA	8
9. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	9

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades (PAA) na área de Contabilidade da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema, concebido para o exercício de 2018, está estruturado em conformidade com o disposto na Resolução nº 013, de 02 de abril de 2018 do CCGM.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-AC, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias para o exercício de 2018, aprovado pelo Conselho da CGM, através da resolução 013/18, que estabeleceu parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhadas ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2. APRESENTAÇÃO

A controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder Executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

Segundo o CFC, na Resolução 986/2003, a Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

A atividade de Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio de orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

Diretamente subordinadas a Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2018 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas no Planejamento Geral de Auditorias aprovado pela CGM-AUDIN, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

No período compreendido entre fevereiro e dezembro de 2018, serão realizadas pela CGM-AC, concomitantemente às eventuais ações de capacitação, fiscalizações complementares indiretas tendo como objeto e escopo os procedimentos da execução orçamentária e financeira, conforme quadro de descrição das ações.

Fatores considerados na Elaboração:

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, considerando o histórico da execução orçamentária e financeira das unidades, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a ordem de prioridade, definida no Planejamento Geral de Auditorias, sempre buscando prevenir erros, fraudes, conluios, desperdícios ou desvios.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- Efetivo da auditoria;
- Necessidade da instituição;
- Atendimento às solicitações internas;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;

Com base no exposto acima e, considerando a relevância dos riscos de cada área, foram selecionadas as seguintes áreas para serem alvo de auditoria no exercício de 2018: contábil, financeira e orçamentária, verificando a consistência dos Atos e Registros Contábeis

4. DOS DESTAQUES

Os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2018 terão como destaques a análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários e financeiros, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, não havendo, implantá-los.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1 Conhecimentos relativos ao assessoramento à gestão:

- Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo à Instituição;
- Estrutura, organização, rotinas e mecanismos de controle interno utilizados na Instituição;
- Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.

5.2 Conhecimentos relativos à atuação da Auditoria Interna:

- Normas relativas a elaboração do Cronograma e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna;
- Normas relativas a elaboração do parecer sobre a formalização da Prestação de Contas Anual.

5.3 Conhecimentos relativos a execução orçamentária:

- Execução das receitas e despesas;
- Formalização legal dos Convênios e Subvenções.

5.4 Conhecimentos relativos à gestão financeira:

- Formalização e legalidade dos processos de concessão, aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos;
- Formalização dos Processos de pagamentos, bem como verificar as fases de empenho e liquidação da despesa;
- Formalização dos registros de pagamento das despesas elaboradas pela Tesouraria.

5.5 Conhecimentos relativos à gestão contábil:

- Normas relativas ao registro contábil em face aos ditames na NBCASP;
- Sistema de controle contábil;
- Formalização dos processos de despesas e suas fases: Empenho, Liquidação e Pagamento;

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O cronograma é um plano de ação, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com o sistema utilizado por este órgão.

Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalho não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou aumentado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao controle externo e outros fatores imprevistos.

Neste sentido iremos direcionar em nossos trabalhos algumas ações do ano de 2017, que devido ao trabalho de auditorias especiais solicitadas pelo Executivo Municipal, não conseguimos executar como definido em nosso Plano de Auditoria do referido ano.

7- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício de 2018, estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou direta (in loco):

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local da Realização	Cronograma Previsto	
					Início	Fim
01	Análise da conformidade dos procedimentos administrativos.	Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade, economicidade e eficiência.	Procedimentos Administrativos, escolhidos por amostragem, ref. aos seguintes temas: - Normas relativas à formalização dos Processos de Prestação de Contas Anual. - Execução das Receitas e Despesas. - Formalização dos processos de despesas, bem como verificar as fases de empenho, liquidação e pagamento. - Normas relativas ao registro contábil em face aos ditames da NBCASP.	Unidades Administrativas do Poder Executivo.	01/02/18	
			Realizar auditorias, de forma suficiente para emissão de relatórios de auditoria e certificados de auditoria que constarão das prestações de contas da Administração Municipal.			30/11/18

8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das auditorias/fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO (em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e Publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM).	30 dias após a publicação do Plano Geral de Auditorias, Resolução 013/18 da CGM.	02/04/18	02/05/18
Realizar ações de capacitação profissional e preparação dos trabalhos de Auditoria.	Podendo ocorrer em períodos alternados do ano, de acordo com a oportunidade, prioridade e conveniência dos trabalhos da Controladoria.	01/02/18	30/11/18
Analisar as Fiscalizações e concluir os relatórios das Deliberações 277/18 e 285/18, dos Órgãos da Administração Municipal e também das Contas de Governo.	122 dias	01/03/18	30/06/18
Realizar as auditorias/fiscalizações Diretas e/ou Indiretas em todos os Órgãos da Administração Municipal.	123 dias	01/07/18	31/10/18
Analisar as fiscalizações e concluir relatórios.	Até 30 dias após o encerramento dos trabalhos e conclusão dos relatórios	01/11/18	30/11/18
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria – PAA 2019.	30 dias após a publicação do plano geral de auditorias para 2019.	-	-

9. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No exercício de 2018, as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores envolvidos.

Para aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão eficiente.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas preferencialmente no período de junho a novembro de 2018, na forma de cursos presenciais ou a distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.

Rogério Poey's Tostes
Auditor Contábil - Matr. 01817-1
CRC-RJ 085019/O-6

2018

**CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

Unidade de Auditoria Fiscal - Área de
Recursos Humanos

**PLANO ANUAL DE
ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA -
PAA 2018**

MIRACEMA/RJ
2018



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. APRESENTAÇÃO	5
3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	7
3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização	7
3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna.....	9
3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria	10
3.4. Desenvolvimento Institucional	11

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Recursos Humanos da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN-RH, concebido para o exercício 2018, está estruturado em conformidade com o disposto na Resolução nº 004, de 30 de Novembro de 2016 da CGM e na Resolução nº 13, de 02/04/2018, ambas do Conselho da Controladoria Geral do Município.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-RH, em conformidade com as Diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho da CGM, através da Resolução nº 13, de 02 de abril de 2018 e elaborar parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM-AUDIN - RH, órgão de controle interno diretamente subordinada ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os artigos 17 e 18 da Lei nº 1608/2015:

Art. 17 – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

Parágrafo Único – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

Art. 18 – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes.

Para cumprimento de sua missão institucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos alocados ao Município de Miracema, a CGM-AUDIN-RH conta com a seguinte estrutura organizacional:



CGM-AUDIN-RH

PAA 2018

A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais. Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1º da Lei 1608/2015:

(...)

Art. 1º - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§ 1º São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

I – fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;

II – verificação do cumprimento das regras de transparência pública;

III – defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;

IV – orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§ 2º A Controladoria Geral do Município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da Lei.]

(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

A AUDIN-RH tem a finalidade de avaliar se foram observadas as leis e os princípios administrativos nos procedimentos realizados pela área de recursos humanos. Objetivando um melhor direcionamento dos recursos destinados a esta municipalidade, evitar desperdício, apontar improbidades, negligência, e quando possível, antecipar estas ocorrências.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAA para 2018 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas na Resolução 013, de 02 de abril de 2018, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

As ações de controle no âmbito da CGM-AUDIN-RH têm como objetivo precípuo a elaboração dos relatórios e peças complementares que comporão os processos de avaliação e inspeção, com o objetivo de apontar eventuais irregularidades e possíveis danos ao erário.

3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a seguinte ordem de prioridade, definida no Plano Anual de Auditorias:

Unidade de Auditoria de Recursos Humanos (2018) – Direito do servidor:

- Progressão Funcional;

No período compreendido entre abril de 2018 e novembro de 2018, serão realizadas pela AUDIN-RH, concomitantemente, eventuais ações de suporte à Secretaria de Administração, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e demais Secretarias, se necessário, cursos de capacitação para aprimoramento pessoal e profissional e outras atividades determinadas pelo Controlador Geral do Município.

Ademais, devem-se levar em consideração os recursos tecnológicos disponíveis na

Controladoria, o tempo de aquisição das informações que serão necessárias para realização das auditorias e o período de férias e/ou licenças das servidoras auditoras de RH que executarão o trabalho.

A auditoria realizada será a Auditoria Direta Centralizada, isto é, realizada exclusivamente pelos auditores fiscais de RH da Controladoria Geral do Município. Cabe ressaltar que não serão analisados todos os servidores públicos efetivos do município de Miracema. A auditoria será por amostragem e tem o objetivo de contemplar todos os cargos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura.

Dentre os itens que serão analisados, deverá observado se o servidor possui esses direitos e se os mesmos foram concedidos conforme a Legislação vigente do município. O Plano Anual de Auditoria de 2018 será voltado para avaliar direitos dos servidores efetivos, no que se refere à concessão de progressão funcional, podendo sofrer alterações com relação ao período de análise, principalmente se houver solicitação de Auditoria Especial em área específica da Administração Pública Municipal.

3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício 2018 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou *in loco*:

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local da Realização	Cronograma		Equipe de Auditoria
					Início	Fim	
1	Análise da conformidade dos Procedimentos Administrativos	Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração nos atos de pessoal, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade e eficiência.	Analisar os processos administrativos, pasta funcional e ficha financeira dos casos selecionados por amostragem, referentes ao seguinte tema: progressão funcional: passagem do servidor efetivo ao padrão de vencimento subsequente na carreira. Serão analisados os critérios avaliados para concessão e a conformidade da legislação vigente, bem como a existência de um trâmite para a concessão desses benefícios.	Unidades Administrativas do Poder Executivo.	16/4/2018	30/11/2018	Auditoras Fiscais - área Recursos Humanos

3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO (em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM)	Elaboração do PAA/2018: 10 dias após a publicação da Resolução da CGM nº 013, de 02 de abril de 2018. Publicação do PAA/2018: A critério do Conselho da CGM.	02/04/18	13/04/18
Realizar Ações de Capacitação Profissional em concomitância com os trabalhos de Auditoria	210 dias	02/05/18	30/11/18
Realizar Fiscalizações diretas ou indiretas, análise de documentos pertinentes	165 dias	16/04/18	30/09/18
Analisar as fiscalizações e concluir os Relatórios	30 dias	01/10/18	31/10/18
Emitir Notas de Auditoria	Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas.	01/11/18	30/11/18
Elaborar o PAA 2019	30 dias	01/12/18	30/12/18

3.4. Desenvolvimento Institucional

No exercício de 2018 as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com o ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão desenvolvida.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas preferencialmente no período de maio a novembro de 2018, na forma de cursos presenciais ou à distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.

CGM-AUDIN-LCC

PAA 2018

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Unidade de Auditoria Fiscal
Área de Licitações, contratos e convênios.



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PAA 2018

CGM-AUDIN-LCC

PAA 2018



**PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA**

**MIRACEMA
2018**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. APRESENTAÇÃO	5
3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	7
3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização	7
3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna	9
3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria	10
3.4. Desenvolvimento Institucional	11

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Licitações, contratos e convênios da Auditoria Fiscal da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN-LCC, concebido para o exercício 2018, está estruturado em conformidade com o disposto na **Resolução nº 013, de 02 de Abril de 2018 da CGM**.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-LCC, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias para o exercício de 2018, aprovado pelo Conselho da CGM, através da **Resolução nº 004/16**, e elaborar parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM-AUDIN - LCC, órgão de controle interno diretamente ligado ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os artigos 17 e 18 da Lei nº 1608/2015:

Art. 17 – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

Parágrafo Único – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

Art. 18 – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes.

Para cumprimento de sua missão institucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos alocados ao Município de Miracema, a CGM-AUDIN-LCC conta com a seguinte estrutura organizacional:



CGM-AUDIN-LCC

PAA 2018

A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, licitatório, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais. Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1º da Lei 1608/2015:

(...)

Art. 1º - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§ 1º São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

- I – fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;
- II – verificação do cumprimento das regras de transparência pública;
- III – defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;
- IV – orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§ 2º A Controladoria Geral do Município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da Lei.]

(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

A Unidade de Auditoria Fiscal na área de Licitações, Contratos e Convênios da Controladoria Geral do Município de Miracema tem como visão de futuro ser reconhecida como órgão de excelência no controle interno e continuar contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das Unidades Administrativas, e adota como valores Independência, Ética, Justiça, Efetividade, Respeito e Profissionalismo.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria – PAA para 2018 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas no Planejamento Geral de Auditorias aprovado pelo Conselho da Controladoria Geral, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

As ações de controle no âmbito da CGM-AUDIFIS-LCC são desenvolvidas visando subsidiar a elaboração das peças complementares aos processos de contas anuais do Município de Miracema, a serem julgados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Assim, têm como objetivo precípuo a elaboração dos relatórios e peças complementares que compõem os processos de contas, bem como subsidiar as tomadas de decisões dos Gestores.

3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, considerando as Orientações e Decisões do TCU e do TCE/RJ e solicitações da Administração Municipal, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a seguinte ordem de prioridade, definida com o Conselho da Controladoria Geral do Município e com base no Planejamento Geral de Auditorias:

- ✓ Formação de preços em todas as unidades administrativas do Poder Executivo;
- ✓ Auditorias na fase interna das licitações

No período compreendido entre janeiro de 2018 e dezembro de 2018, serão realizadas pela AUDIN-LCC, concomitantemente às demais ações de capacitação, fiscalizações complementares indiretas tendo como objeto e escopo os procedimentos licitatórios de grande vulto, conforme quadro de descrição das ações.

3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício 2018 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou *in loco*:

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local da Realização	Cronograma	Previsto	Equipe de Auditoria
					Início	Fim	
1	Análise da conformidade dos Procedimentos Administrativos	Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade, economicidade e eficiência..	<p>Analisar os processos administrativos, por amostragem, referentes aos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contratação direta – dispensa e inexigibilidade de licitações, conforme critérios de relevância, risco e materialidade. - pregão ou concorrência que tenha por objeto o registro de preços. - Todos os processos serão analisados com foco na formação de preços e fase interna da licitação. 	Unidades Administrativas do Poder Executivo.	15/4/2018	30/11/2018	Auditores Fiscais - área Licitações.
2			Realizar auditorias, de forma suficiente para a emissão de relatórios de auditoria e certificados de auditoria que constarão da prestação de contas anual.				Auditores Fiscais – área Licitações.

CGM-AUDIN-LCC

PAA 2018

3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO (em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM)	30 dias após a publicação do Plano Geral de Auditorias, Resolução 013/18 da CGM.	01/04/18	30/04/18
Realizar Ações de Capacitação Profissional	214 dias (CONCOMITANTE)	30/04/18	31/11/18
Realizar Fiscalizações diretas ou indiretas	184 dias	30/04/18	31/10/18
Analisar as fiscalizações e concluir os Relatórios	30 dias	01/11/18	31/11/18
Emitir Relatórios de Auditoria e Comunicação aos Gestores	Até 30 dias após o encerramento dos trabalhos e conclusão dos relatórios	01/11/18	31/11/18
Emitir Notas de Auditoria	Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas.	01/12/18	30/12/18
Elaborar o PAA 2019	30 dias	02/01/18	28/02/18

3.4. Desenvolvimento Institucional

No exercício de 2018 as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com o ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão desenvolvida.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas concomitante ao processo de auditoria durante o ano, na forma de cursos presenciais ou à distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.

Ivanildo Calor Samel
Auditor Fiscal
Mat.: 003471-1